



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 8 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3964

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- Errata ao Decreto Nº 653/2021, na Edição nº3947 do dia 27/01/2021.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Erratas**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### **ERRATA AO DECRETO Nº 653/2021**

Retifica erros datilográficos e de impressão ao **DECRETO Nº 653/2021**, na Edição nº3947 do dia 27/01/2021.

**Onde se lê:** Declara Situação de Emergência em todo a território do Município de Maracás - BA devido à Estiagem - COBRADE (1.4.1.1.0), conforme IN/MI 02/2016.

**Leia-se:** Declara Situação de Emergência em todo a território do Município de Maracás devido à Estiagem -COBRADE (1.4.1.1.0), conforme IN/MDR 036/2020.

**No corpo do Art. 10, onde se lê:** Art. 10. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do município de Maracás, na área urbana e rural, tendo como prova documental as informações contidas no formulário de informações do Desastre - FIDE, mapa do município e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado coma Estiagem - COBRADE 1.4.I.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

**Leia-se:** Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do município de Maracás, na área urbana e rural, tendo come prova documental as informações contidas no Formulário de informações do Desastre - FIDE, mapa do município e demais documentos anexos a deste Decreto, em virtude do desastro classificado e codificado com Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº IN/MDR 036/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA**, em 08 de fevereiro 2021.

  
Uilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal

